

Portaria 268 ~

O Sr. Antonio T. S. Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Estabelecer o seguinte horário para o expediente nesta Prefeitura, a partir de 23 do corrente:

1º expediente - Das 8 as 10 horas

2º " " 12 as 16 horas

Do sábado - 1 expediente - Das 9 as 12 horas

P. M. de Lorena, 20 de Junho de 1947

Registrada e publicada nesta Secretaria em 20 de Junho de 1947

Aguiar

Secretário resp. exp.